www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.436, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o grupo de trabalho conjunto entre secretarias para desburocratizar e acelerar o processo de instalação de empresas no Município de Louveira.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando a importância da desburocratização do processo de abertura de empresas para a atração de investimentos e, consequente desenvolvimento econômico do Município;

Considerando os importantes resultados econômicos e sociais que decorrem de programas de atração de investimentos e formalização de atividades econômicas e;

Considerando o quanto disposto no processo administrativo n° 011113/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado e implantado o programa "Descomplica Louveira", que tem por finalidade a desburocratização do processo de instalação de empresas e outros empreendimentos no município de Louveira-SP.

Parágrafo único. As ações do programa instaurado no caput deste artigo serão realizadas pelo grupo de análise conjunta de projetos de investimentos, composto na forma desta lei.

Art. 2º O programa "Descomplica Louveira" consiste em medidas multidisciplinares que envolvam e exijam avaliação de vários órgãos técnicos municipais, com o objetivo de aprimorar e agilizar os procedimentos administrativos de aprovação de empreendimentos tais como:

I - Implantação e/ou ampliação de plantas industriais;

II - Implantação e/ou ampliação de plantas e equipamentos de comércio e logística com área construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

III - Implantação e/ou ampliação de equipamentos voltados à prestação de serviços com área construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo único. Projetos de natureza não elencada nos incisos I a III deste artigo poderão ser submetidos à análise do grupo a que se refere o artigo 3º deste decreto, e incluídos no programa "Descomplica Louveira", por determinação justificada do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º O grupo de análise conjunta de projetos de investimentos será composto por um representante titular e um suplente, ambos indicados pelos respectivos secretários municipais das seguintes pastas:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

III - Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - Secretaria Municipal de Finanças;

VI- Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

IX – Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

§ 1º Na hipótese do representante titular não poder comparecer às reuniões do grupo, será substituído pelo suplente.

§ 2º O coordenador do programa criado por este Decreto será o membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo as seguintes atribuições:

I - Receber do protocolo os projetos e documentos encaminhados para o grupo;

II - Gerenciar a tramitação dos projetos e documentos que foram designados à comissão;

III - Agendar e convocar as reuniões;

IV - Coordenar os trabalhos nas sessões.

Art. 4º Os membros do grupo de análise conjunta de projetos especiais emitirão, ao final dos trabalhos, relatório fundamentado propondo às autoridades competentes a aprovação ou rejeição dos projetos apresentados.

Art. 5º Os pedidos referentes ao programa "Descomplica Louveira" serão, tão logo recebidos no setor de protocolo, encaminhados ao coordenador do grupo a que se refere o artigo 3º que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que dará ciência aos demais membros.

§ 1º Todos os membros do grupo a que se refere o artigo 3º deste Decreto terão da ciência do pedido, prazo de 05 (cinco) dias úteis para preparação de pauta a ser debatida em reunião a ser agendada pelo coordenador.

§ 2º Caberá ao coordenador, antes de cientificar os demais membros do grupo, analisar previamente os documentos apresentados pelo peticionário, com a finalidade de agilizar os trabalhos na reunião a ser designada.

Art. 6º No ato da primeira reunião realizada para análise do projeto, deverá ser designado o próximo encontro, se necessário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Se o pedido analisado não estiver devidamente instruído com toda a documentação necessária, deverá o peticionário ser informado e o prazo para designação da reunião subsequente se iniciará apenas quando da apresentação dos documentos faltantes.

§ 2º Quando a apreciação do projeto depender de pronunciamento de órgão ou entidade de outras esferas

federativas, ou, demandar estudos técnicos, laudos, diligências ou outras modalidades de trabalhos técnicos especiais, caberá ao coordenador do grupo a que se refere o artigo 3º decidir sobre a concessão de prazo adicional para a conclusão da análise, ficando suspensos os demais prazos previstos neste decreto.

Art. 7º Em segunda reunião, de posse de toda a documentação necessária o grupo deliberará e apresentará parecer fundamentado propondo às autoridades competentes a aprovação ou rejeição do projeto.

§ 1º Uma cópia do parecer emitido será encaminhada ao peticionário interessado que, na hipótese de proposição pela rejeição, terá prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentar recurso, endereçado ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º No prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo recursal, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, emitirá decisão definitiva pelo provimento ou não do recurso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Louveira, 12 de janeiro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Portarias

P O R T A R I A N.º 884/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ELISEU TEODORO DA SILVA,** efetivo, portador do CI/RG nº 18.163.647-5, a contar de 08 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006118/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 06 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 885/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 73 (setenta e três) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **CLAUDIMIR DE SOUZA VELEIRO,** efetivo, portador do CI/RG nº 28.711.955-5, a contar de 30 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 007265/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 11 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 886/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 169 (cento e sessenta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARCIA ELISABETH ROSA MOREIRA,** efetiva, portadora do CI/RG nº 26.118.992-X, a contar de 05 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 005212/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 887/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **JHONATAN DA SILVA CORREA,** efetivo, portador do CI/RG nº 41.798.891-6, a contar de 05 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº

007181/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de dezembro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 888/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SENATORE,** efetiva, portadora do CI/RG nº 43.574.483-5, a contar de 19 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 005132/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de dezembro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 905/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora **ANNE KATHERINE DA SILVA MELLO,** efetiva, portadora do RG nº 34.097.727-9, a contar de 02 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 007241/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de janeiro de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de dezembro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 906/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora **MIRELLA PEZZO VIEIRA,** efetiva, portadora do RG nº 33.112.517-1, a contar de 07 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 007182/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de fevereiro de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de dezembro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 907/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora **CAROLINA BOLDRIN FREIXO,** efetiva, portadora do RG nº 43.850.868-3, a contar de 06 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 008747/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de fevereiro de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de dezembro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 908/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 91 (noventa e um) dias a

Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA DA ABADIA FERREIRA PELLUCCI,** efetiva, portadora do CI/RG nº 56.212.063-4, a contar de 27 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 004346/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 909/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 179 (cento e setenta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **TRICIA MOREIRA ALVES,** efetiva, portadora do CI/RG nº 44.248.963-8, a contar de 07 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 001599/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 910/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ROZANGELA BALIEIRO DA SILVA BRUNELI,** efetiva, portadora do CI/RG nº 12.375.803, a contar de 03 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 008258/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de março de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 911/2023

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e das outras providências.

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Louveira no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Louveira e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Titular: Alexandra Maria Joaquim Benetti – RG 41.244.652-2

Suplente: Ana Cristina Obata - RG: 27.841.313-4

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Maria Madalena Pereira Coelho Cruz - RG: 13.748.787-3

Suplente: Ana Claudia Maia - RG: 41.118.542-1

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Lenita Scaramboni Cantinelli Sevillano - RG: 7.763.830

Suplente: Claudimir de Souza Veleiro – RG 28.711.955-5

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 912/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 07 (sete) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ELAINE BOCATTO PINTO,** efetiva, portadora do CI/RG nº 13.265.211-0, a contar de 08 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 007735/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 913/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **ANA LÚCIA GOMES MARTINS CRUZ,** Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do RG nº 20.646.489-7 SSP/SP, a contar de 08 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 010754/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de dezembro de 2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 914/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **LUEMAR GORGULHO MELO,** Fisioterapeuta, efetiva, portadora do RG nº 16.569.892-5 SSP/SP, a contar de 28 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 010741/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de dezembro de 2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 915/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 01 (um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ELIANE DE SOUZA SILVA SCOLARO,** efetiva, portadora do CI/RG nº 5.713.881-5, a contar de 29 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006317/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 30 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....